



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

## Reclamação Pré-processual 0021444-19.2024.5.04.0000

Relator: ALEXANDRE CORREA DA CRUZ

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/02/2024

Valor da causa: R\$ 0,01

**Partes:**

**REQUERENTE:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES CENTRO DE TRIAGEM DA VILA PINTO

ADVOGADO: PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA

**REQUERENTE:** UNIAO NACIONAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO BRASIL

ADVOGADO: PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA

**REQUERIDO:** MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

**REQUERIDO:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Assessoria de Mediações  
RPP 0021444-19.2024.5.04.0000  
REQUERENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES  
CENTRO DE TRIAGEM DA VILA PINTO E OUTROS (2)  
REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE E OUTROS (2)

### ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **09 dias** do mês de **abril** do ano de **2024**, às **14h**, na **Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS**, e por **videoconferência**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, com a presença da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelos Procuradores Regionais **MARCELO GOULART e ROGÉRIO UZUN FLEISCHMANN**.

Presente a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Pelo Defensor Público **RAFAEL PEDRO MAGAGNIN**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, pela Promotora de Justiça Annelise Steigleder.

Presente a **SECRETARIA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pela Secretária **ANA MARIA PELLINI**.

Presente a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pelo Diretor-Geral **JOÃO RUY DORNELLES FREIRE**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO RS**, por **ARIANA KALINOVSKI TEIXEIRA**, Assessora de Gabinete do Procurador-Geral.

Presente a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES CENTRO DE TRIAGEM VILA PINTO**, por Ana Paula Medeiros de Lima, acompanhada de sua procuradora, Adv. Paula Garcez Corrêa da Silva, OAB/RS 50.856.

Presente a **COOPERATIVA SEPÉ TIARAJÚ**, por Núbia Luísa Vargas dos Santos, acompanhada de sua procuradora, Adv. Paula Garcez Corrêa da Silva, OAB/RS 50.856.

Presente a **COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM CAMPO DA TUCA**, por Antônio Inácio Matos da Silva, acompanhado de sua procuradora, Adv. Paula Garcez Corrêa da Silva, OAB/RS 50.856.

Presente a **UNIÃO NACIONAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO BRASIL - UNICATADORES**, por Fagner Antônio Jandrey, acompanhado de sua procuradora, Adv. Paula Garcez Corrêa da Silva, OAB/RS 50.856.

Presente a **UT PADRE CACIQUE**, por Daniel Holmos de Mesquita, acompanhado de sua procuradora, Adv. Paula Garcez Corrêa da Silva, OAB/RS 50.856.

Presente a **FRENTE PARLAMENTAR DAS CATADORAS E CATADORES DO RS**, por Ana Regina Medeiros de Lima, acompanhada de sua procuradora, Adv. Paula Garcez Corrêa da Silva, OAB/RS 50.856.

Presente o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pela Procuradora Municipal Jusara Aparecida Bratz, OAB/RS 50.170.

Presente o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU**, por Vicente Marques, Diretor, Arceu Bandeira Rodrigues, diretor da DDF, e Rodimar Silva, Supervisor Operacional pela procuradora Municipal Aline dos Santos Stoll, OAB/RS 76.651.

O Presidente do TRT, **RICARDO MARTINS COSTA**, abre a mesa da mediação, ressaltando a relevância do trabalho dos recicladores junto ao Município de Porto Alegre.

A Mesa da mediação retoma os encaminhamentos feitos na última sessão de mediação.

O Município, por meio da Secretaria de Parcerias, reitera o compromisso de não publicar o Edital referente à PPP enquanto estiver em curso a presente Mediação. Reitera, também, o compromisso de fazer constar, na previsão de PPP, a contratação exclusiva dos catadores que atualmente desempenham as atividades junto ao Município.

Em relação à Unidade de Triagem Sepé Tiarajú, os requeridos informam que foi regularizada a questão do pagamento do contrato a partir de certidões positivas com efeitos de negativas.

O Município informa que na reunião sobre a proposta do novo modelo de contrato apresentado pelos Catadores, ocorrida no dia 14/03/2024, foi decidido que uma minuta de contrato deve ser construída na presente mesa de mediação, com a participação de todos.

O Município, por meio da Secretária de Parcerias, também propõe incluir na concessão:

1. Garantia da contratação direta dos trabalhadores pelo Município, podendo, no entanto, a cooperativa optar por um contrato com o parceiro privado;
2. Reforma de todas as UTs, inclusive de seus equipamentos, bem como a obtenção das licenças ambientais e dos bombeiros;
3. Previsão da entrega da coleta seletiva exclusivamente aos Catadores;
4. Absorção, pelo contrato da PPP, das condições estabelecidas na presente Mediação;
5. Pagamento feito por serviço, de sorte que garanta um salário mínimo mais encargos para cada catador.

As partes passam a discutir a minuta de contrato proposta pelos Catadores, juntada no requerimento inicial (ID 245eee2). O Município contrapõe as seguintes Cláusulas da minuta:

1. **6.1.1 O valor previsto no item 6.1 refere-se à quantidade de 50 (cinquenta) toneladas e 40 (quarenta) cooperados (O Município entende que a produção ficaria aquém da necessidade).**

2. **6.1.3. O valor pago à CONTRATADA será calculado a partir da quantidade de cooperados que efetivamente atuaram no mês de referência. (De acordo com o Município, a contratação e pagamento devem se dar pela produção, e não pela quantidade de cooperados);**
3. **Cláusula 8. (De acordo com o Município, a cláusula deveria ser excluída, ou incluída, na cláusula a responsabilização da SMDS e da SMAP). O MPE e a DFE defendem que os custos de manutenção e recuperação de estruturas em decorrência de força maior devem ser arcados pelos contratantes dos serviços de triagem.**
4. **Em relação à planilha de custos, o Município indica a intenção de avançar nos valores atualmente contratados.**
5. **O Município entende que o valor dos resíduos deve ser considerado para o fim de remuneração dos trabalhadores.**

#### **Encaminhamentos:**

1. **O MPT propõe como encaminhamento que o Município apresente com base em parâmetros objetivos, proposta concreta de valores e formas de remuneração aos trabalhadores, incluindo manutenção das UTs, conforme proposto pelo MPE.**
2. **O Município se propõe a apresentar a proposta nos autos no prazo de 30 (trinta) dias.**
3. **O Município concorda em não realizar a consulta pública relativa à concessão até a próxima sessão de mediação, sendo esta impedida se não cumprido o prazo previsto no item 2.**
4. **O Município compromete-se a juntar aos autos do procedimento o cronograma para atendimento das questões emergenciais. Os requerentes comprometem-se a se manifestar a respeito do cronograma prazo de 10 (dez) dias a partir da juntada.**

**Reitere-se o convite para participação na presente mediação para o TCE, o MPC, a SMAP e SMF.**

As partes autorizam a divulgação do conteúdo da ata e das imagens dos presentes na solenidade nos meios de comunicação do Tribunal.

**Adia-se a presente sessão de mediação para o dia 28/05/2024, às 14h, condicionada aos cumprimentos dos prazos acima estabelecidos.**

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 17h40min

**Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: aproximadamente 3.500 trabalhadores, dos quais 333 cadastrados.**

**ALEXANDRE CORREA DA CRUZ**  
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *RAFAEL COLOMBO HARTMANN, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE CORREA DA CRUZ - Juntado em: 09/04/2024 18:15:48 - bb133c2  
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/24040918141576000000085623489?instancia=2>  
Número do processo: 0021444-19.2024.5.04.0000  
Número do documento: 24040918141576000000085623489